

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS-SP n.º 551/2011

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para o encerramento dos trabalhos da Comissão Organizadora Central da IX Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o Artigo 3º, os incisos XVII, do Regimento Interno, reunido ordinariamente no dia 22 de setembro de 2011, e, Considerando a retificação do Item VI, artigo 3.º da RESOLUÇÃO COMAS Nº 504/COMAS/2010, aprovado na Plenária Ordinária de 04 de agosto de 2011 que dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora Central da IX Conferência Municipal de Assistência Social; Considerando as deliberações da IX Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo e os encaminhamentos necessários para as etapas de finalização do processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de Dezembro de 2011 o prazo para a Comissão Organizadora Central da IX Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo, encerrar os trabalhos referentes à IX Conferência Municipal.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.